



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

- L E I Nº 527/83 -

"PRORROGA O PRAZO DA ANISTIA DE QUE TRATA O ARTIGO PRIMEIRO DA LEI Nº 517/83"

ROMEO BENICIO WOLF, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica prorrogado por mais noventa dias o Prazo da anistia para o pagamento dos débitos de que trata o artigo 1º da Lei nº 517/83.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, DOIS IRMÃOS, 22 de junho de 1983

  
ROMEO BENICIO WOLF  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE  
E  
PUBLIQUE-SE

ANTÔNIO NELSON SCHNEIDER  
OFICIAL ADMINISTRATIVO